



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR 29/2020/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 06 de outubro de 2020.

Aos Dirigentes das Entidades de apoio à UFC

URGENTE!

Prazo: 09/10/2020

Assunto: **Solicita informações sobre saldos de projetos e valores de ressarcimento**

Senhor Presidente,

1. Solicita-se seus bons préstimos no sentido de informar a esta Pró-Reitoria de Planejamento e Administração os valores de saldos financeiros (saldos de projetos e/ou ressarcimentos) existentes nessa Entidade de Apoio relacionados à projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação já encerrados.

2. Em conformidade com Art.17, item VIII da [RESOLUÇÃO No 59/CONSUNI, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018](#), que assim diz:

VIII- concluídos os ajustes administrativos relacionados aos projetos acadêmicos tipo A e B, o saldo financeiro, depois de retirados todos os recursos necessários à rescisão dos

funcionários contratados e à cobertura de riscos trabalhistas, será transferido à Conta Única do Tesouro Nacional por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

3. Dessa forma, solicita que as informações supracitadas sejam enviadas com o seguinte detalhamento:

Nome do Projeto	Agente Financiador	Instrumento Jurídico	Tipo do Projeto	Data de encerramento do projeto	Nome do Coordenador	Saldo
						R\$
						R\$
						R\$
					TOTAL	R\$

4. Face ao exposto, pede-se a gentileza de enviar as informações requisitadas até o dia 09 de outubro, para o e-mail proplad@proplad.ufc.br.

5. Esclarece-se a necessidade de atendimento ao prazo indicado, tendo em vista os prazos estabelecidos pelo Ministério da Educação para a reestimativa dos valores de receita própria.

Atenciosamente,

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 07/10/2020, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1588248** e o código CRC **0DD675E1**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.077774/2019-78

SEI nº 1588248